



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 17828

EMENDA IMPOSITIVA Nº 53 AO PL Nº 208/2023

EMENDA DE BANCADA

Em conformidade com o art. 110, § 10, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao **Projeto de Lei nº 208/2023**:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

UNIDADE: 2.15.03 GERÊNCIA ESPORTIVA, ESPORTES DE COMPETIÇÃO E LAZER

PROGRAMA: 27.811.0053 ESPORTE POR ASSIS

ATIVIDADE: 27.811.053.2624.000 MANUTENÇÃO NÚCLEOS ESPORTIVOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ACRESCIDO: R\$ 6.464,93

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 6.464,93

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Projeto de Lei Orçamentária Anual, para destinar recursos no valor de R\$ 6.464,93 (seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos) à Secretaria Municipal de Esportes, para aquisições de redes para os Núcleos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes.

Assis, 16 de novembro de 2023.

GERSON ALVES
Vereador - PTB

EMENDA IMPOSITIVA Nº 53 AO PL Nº 208/2023 - Recebida em 21/11/2023 11:12:18 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Gerson Alves de Souza
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/confirmit_assinatura e informe o código 03CC-975A-D873-7687.

